

V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS — EAC/17/07

Programa Cultura

Organização e realização de um Prémio Anual de Literatura da União Europeia

(2007/C 163/04)

1. Introdução

O programa Cultura ⁽¹⁾ é um programa plurianual único para as acções comunitárias no domínio da cultura, aberto a todos os sectores culturais (não audiovisuais) e a todas as categorias de operadores culturais.

Tem por base o artigo 151.º do Tratado CE, que estabelece que a Comunidade contribuirá para o desenvolvimento das culturas dos Estados-Membros, respeitando a sua diversidade nacional e regional, e pondo simultaneamente em evidência o património cultural comum.

No âmbito da vertente 1.3 do programa, intitulada «acções especiais», o objectivo do presente convite é seleccionar uma estrutura que assuma a organização e a atribuição de um prémio europeu anual de literatura contemporânea.

2. Objectivos e Descrição

O livro e a literatura ocupam um lugar privilegiado na cultura e na descoberta do próximo. Não obstante, além dos apoios à tradução de obras literárias, poucas são as iniciativas de promoção da literatura a nível europeu. O objectivo deste prémio é dar grande visibilidade à riqueza da criação literária contemporânea (ficção) na Europa.

O presente convite visa seleccionar um organismo capaz de organizar, no ano de 2008, a atribuição, pela União Europeia, de um prémio no domínio da literatura. Esse mesmo organismo poderá ser responsável pelas edições seguintes (2009-2013), numa base anual, com o acordo explícito da Comissão Europeia.

O organismo seleccionado deverá:

- a) proceder à selecção de novos talentos europeus da literatura contemporânea (ficção), oriundos de todos os países participantes no programa Cultura, e promovê-los nos países participantes que não o da respectiva origem;
- b) designar uma personalidade reconhecida da literatura europeia para Embaixador deste prémio. O seu papel será acompanhar e promover os novos talentos referidos na alínea a);
- c) organizar uma cerimónia de entrega desses prémios, garantindo a visibilidade desta iniciativa e a sua dimensão europeia.

3. Calendário e período de elegibilidade

As candidaturas à organização da edição de 2008 do prémio deverão ser enviadas à Comissão até **12 de Outubro de 2007**.

Relativamente à organização da edição de 2008 do prémio, a acção a co-financiar deverá ter início até **15 de Março de 2008**. Não será considerada qualquer despesa realizada antes de **1 de Janeiro de 2008**.

A duração máxima do período de elegibilidade dos custos no âmbito de cada convenção comunitária será de 12 meses.

Está previsto anunciar o resultado do processo de selecção no decurso do quarto trimestre de 2007.

A assinatura da convenção está prevista para o primeiro trimestre de 2008.

⁽¹⁾ Decisão n.º 1855/2006/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 372 de 27.12.2006, p. 1).

4. Orçamento disponível

O orçamento afectado a esta acção ascende a 200 000 EUR (incluindo os montantes dos prémios e de eventuais menções honrosas) destinados à organização e à realização de cada edição anual do prémio. Este contributo não deverá ultrapassar 60 % dos custos totais elegíveis da organização e realização de cada edição do prémio, apresentados pelo organismo seleccionado ⁽¹⁾.

O apoio comunitário será concedido sob reserva do correcto cumprimento dos procedimentos administrativos e financeiros.

Os montantes mencionados no presente documento estão dependentes da disponibilização, por parte da autoridade orçamental, das dotações de autorização necessárias.

A Comissão Europeia reserva-se o direito de não distribuir a totalidade dos fundos disponíveis.

5. Organismos elegíveis

Os organismos candidatos devem ser entidades de direito público ou privado, legalmente activos na esfera literária, e que possuam uma experiência comprovada de um mínimo de dois anos na organização de actividades à escala europeia neste sector.

São admitidas candidaturas de organismos dotados de personalidade jurídica estabelecidos num dos seguintes países:

- os 27 Estados-Membros da União Europeia em 1 de Janeiro de 2007 (Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, República Checa, Reino Unido e Suécia,
- os 3 países do EEE: Noruega, Islândia e Liechtenstein ⁽²⁾,
- os países candidatos à adesão à UE (Turquia, Croácia, antiga República Jugoslava da Macedónia) ⁽³⁾,
- os países dos Balcãs Ocidentais (Albânia, Bósnia-Herzegovina, Montenegro, Sérvia, incluindo o Kosovo (em virtude da Resolução 1244 do Conselho de Segurança das Nações Unidas) ⁽⁴⁾).

6. Critérios de atribuição

Os projectos elegíveis serão avaliados em função dos seguintes critérios:

⁽¹⁾ Artigo 113.º do Regulamento Financeiro; artigos 167.º e 172.º das modalidades de execução.

⁽²⁾ Sob reserva da entrada em vigor da decisão do Comité Misto do EEE sobre a participação de cada um destes países no novo programa Cultura para 2007.

⁽³⁾ Sob reserva da entrada em vigor do «Memorando de Entendimento» que regulamenta a participação de cada um destes países no novo programa Cultura para 2007.

⁽⁴⁾ Sob reserva da entrada em vigor do «Memorando de Entendimento» que regulamenta a participação de cada um destes países no novo programa Cultura para 2007.

A. Conformidade com os objectivos do convite à apresentação de candidaturas (0-5 pontos)

- natureza e adequação das parcerias e dos mecanismos de selecção dos livros a ser premiados a nível nacional,
- natureza e adequação dos critérios e mecanismos de designação da personalidade europeia a ser premiada pela respectiva obra,
- adequação do conceito proposto para a cerimónia de entrega dos prémios.

B. Experiência e capacidade de mobilização de apoios no domínio literário a nível europeu (0-5 pontos)

- experiência na organização de iniciativas idênticas no domínio da literatura contemporânea a nível europeu,
- capacidade de mobilizar o apoio do sector literário no seu conjunto (escritores, tradutores, editores, livreiros, bibliotecários, leitores) e à escala europeia, de forma a aumentar o impacto da operação.

C. Gestão do projecto (0-5 pontos)

- capacidade de organizar, coordenar e realizar as acções de entrega dos prémios, designadamente a selecção a nível nacional, em função dos objectivos do presente convite à apresentação de candidaturas,
- qualidade do plano de trabalho e da programação, incluindo as estruturas de decisão e a organização de eventuais parcerias,
- adequação do orçamento em relação às actividades programadas.

D. Plano de comunicação e visibilidade (0-5 pontos)

O grau de visibilidade, difusão e aproveitamento das actividades programadas será avaliado em função dos seguintes critérios:

- nível de promoção das actividades programadas, designadamente através dos diversos tipos de instrumentos publicitários (sítio Web, revistas, brochuras, imprensa, rádio, TV, etc.) utilizados para dar visibilidade às actividades junto dos cidadãos europeus,
- grau de visibilidade da Comissão Europeia nas diferentes ferramentas de promoção e durante a cerimónia de entrega dos prémios,
- pertinência e qualidade do «plano mediático» relativamente às actividades programadas e ao público-alvo,

- número de pessoas afectadas (directa e indirectamente) pelas actividades programadas (público/beneficiários-alvo, audiência, número de participantes e de leitores, etc.).

Os projectos serão avaliados por um comité de avaliação interno da Comissão Europeia. Será elaborada uma lista ordenada dos projectos aos quais sejam atribuídos pelo menos 4 pontos no âmbito do critério A e um total mínimo de 14 pontos, com base na qual a Comissão decidirá a atribuição da subvenção.

7. Informações Completas

O texto integral do presente convite à apresentação de candidaturas, assim como os respectivos formulários encontram-se no sítio Web:

http://ec.europa.eu/culture/eac/index_fr.html.

As candidaturas devem obrigatoriamente respeitar as condições previstas na versão integral e ser apresentadas no formulário próprio.
